



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000006/2025
Processo: 10513-00 2025

Parecer Marcelo Vitor Mendes Condé - Comissão de Saúde Pública e Bem-estar Social

I - RELATÓRIO

O presente parecer tem por objetivo a análise do Projeto de Lei nº 000006/2025, de autoria do Vereador Sargento Mello Casal (PL), que autoriza o Município de Juiz de Fora a fornecer medicamentos da Rede Pública Municipal de Saúde - SUS - aos usuários que apresentem receitas prescritas por médicos de clínicas particulares, conveniados ou cooperados a planos de saúde, mesmo que não atendidos pelo SUS.

A proposta foi encaminhada para análise e parecer quanto à viabilidade e impactos na gestão do sistema público de saúde municipal.

II - ANÁLISE

Impacto na Sustentabilidade do SUS

O Sistema Único de Saúde (SUS) foi concebido como um modelo universal de atendimento, baseado nos princípios de equidade e integralidade, visando garantir o acesso a serviços de saúde para toda a população, especialmente para aqueles que dependem exclusivamente do sistema público.

O fornecimento de medicamentos pelo SUS, conforme previsto no projeto, representa um desvio de recursos destinados à população que mais necessita. Ao permitir que pacientes que possuem acesso a consultas e tratamentos na rede privada obtenham medicamentos gratuitamente pelo SUS, estaríamos sobrecarregando ainda mais um sistema que já enfrenta dificuldades em suprir a demanda atual dos usuários exclusivos do sistema público.

Possíveis Prejuízos à População Mais Vulnerável

A iniciativa pode levar ao esgotamento de medicamentos essenciais nas farmácias do SUS, impactando diretamente aqueles que não possuem nenhuma alternativa além do sistema público. É importante destacar que os insumos disponibilizados pelo SUS já são adquiridos dentro de uma política de controle de custos e previsão de consumo, sendo que a ampliação da demanda sem previsão de financiamento específico pode gerar desabastecimento e comprometer a saúde de milhares de cidadãos.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, manifesto-me contrariamente à aprovação do Projeto de Lei nº 000006/2025, por entender que a medida representa um risco significativo para a sustentabilidade do SUS, podendo comprometer o atendimento à população que efetivamente depende do sistema público.

Sendo assim, liberamos os autos para deliberação plenária, ocasião em que manifestarei meu voto.



Palácio Barbosa Lima, 21 de fevereiro de 2025.

Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé - Avante